



Dispõe sobre: Autorização à Prefeitura do Município de Caieiras, para receber áreas em doação e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber - doação área de 2.881,14 m², para construção do Centro Poli-Esportivo, situada na Estrada do Ajoá, Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, de propriedade de ALCEU RABELO, com a seguinte descrição:

ÁREA "A" - Começa no marco M14, localizado no final da lateral da rua de acesso. Daí segue em reta com rumo de 88º42'06" SW e distância de 37,81 m., confrontando com o final da Rua de Acesso e terras de Alceu Rabelo até o marco M6. Daí deflete à esquerda com rumo de 01º29'50" SW e segue em reta com distância de 80,29 m., confrontando com área desapropriada para construção de campo de futebol até o marco M5. Daí deflete à esquerda com rumo de 76º53'15" NE e segue em reta com distância de 39,03 m., confrontando com terras de Alceu Rabelo até o marco M13. Daí deflete à esquerda com rumo de 01º29'50" NE e segue em reta com distância de 72,29 m., confrontando ainda com terras de Alceu Rabelo até o marco M14, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 2.881,14 m².

ARTIGO 2º - A área "A" descrita no artigo anterior com 2.881,14 m², fica condicionada com área de Uso Institucional para futuro Loteamento ou Desmembramento que venha ocorrer naquela propriedade por parte do proprietário, na área remanescente de 48.678,57 m².

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de julho de 1986.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.